



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
AUTORIA PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 2039

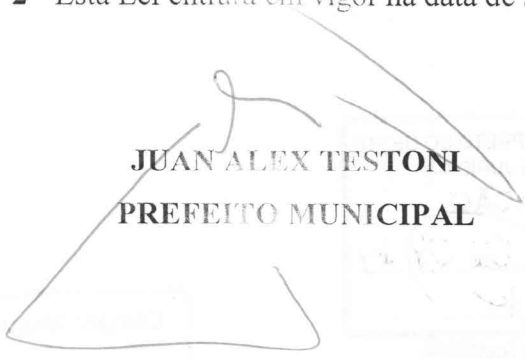
12 MARÇO DE 2014

**“RECONHECE O SINDICATO DOS
TRABALHADORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE –
RO, COMO DE UTILIDADE PÚBLICA.”**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **Lei**:

Art. 1º Reconhece como de *utilidade pública* o SINDICATO DOS TRABALHADORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – RO, COMO DE UTILIDADE PÚBLICA, entidade sem fins lucrativos, inscrita no C.N.P.J. nº. 63.610.265/0001-21, com sede na Rua Guerino Travain n. 102, endereçamento postal 76.920-000, bairro União no Município de Ouro Preto do Oeste-RO.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO MUNICIPAL